CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 014/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA 46.434.920 ABINASIO REIS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 46.434.920/0001-19.

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro, Castelo do Piauí – PI., inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.315/0001-67, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1980004 SSP/PI e CPF, sob o nº 958.058.343-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 149, Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí-PI, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **46.434.920 ABINASIO REIS DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 46.434.920/0001-19**, estabelecida na cidade de Castelo do Piauí-PI, à Rua R RUA MILTON COSTA CARDOSO, nº 1641, bairro Mutirão, celular (86) 9933-9437, CEP 64.340-000, e-mail: ABINASIO47@GMAIL.COM, representada neste ato por Abinasio Reis do Nascimento, inscrito no CPF(MF) sob o nº 712.647.013-49, residente e domiciliado na cidade de Castelo do Piauí-PI, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de **Serviço de manutenção de equipamentos de Informática, Ar condicionado, Eletrodomésticos, Sistema de Vigilância, Borracharia, Lavagem para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 033/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção de equipamentos de Informática, Ar condicionado, Eletrodomésticos, Sistema de Vigilância, Borracharia, Lavagem para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.4.

EMPRESA: 46.434.920 ABINASIO REIS DO NASCIMENTO					
CNPJ: 46.434.920/0001-19					
ENDEREÇO: Rua Milton Costa Cardoso, 1641 – Mutirão, Castelo do Piaui/PI.					
REPRESENTANTE: ABINASIO REIS DO NASCIMENTO					
E-MAIL: ABINASIO47@GMAIL.COM **TEL.:** (86) 9933-9437					
LOTE 4 - Ar Condicionado tipo Split com Capacidade de 12.000 Btu's					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Instalação/Montagem**	50	UND	R$ 269,80	R$ 13,490,00
2	Manutenção **Corretiva COM PEÇAS** (peça por conta da contratada no valor máximo de até R$ 350,00)	85	UND	R$ 450,00	R$ 38.250,00
3	Manutenção **Corretiva SEM PEÇAS**	90	UND	R$ 120,00	R$ 10.800,00
4	Manutenção **Preventiva**	167	UND	R$ 110,00	R$ 18.370,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 04	**R$ 80.910,00**
LOTE 7 - Refrigeradores, Bebedouro, Freezers e Ventiladores					

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Corretiva **COM PEÇAS** (peça por conta da contratada no valor máximo de até R$ 300,00)	110	UND	R$ 400,00	R$ 44.000,00
2	Manutenção corretiva **SEM PEÇAS**	150	UND	R$ 99,80	R$ 14.970,00
3	Manutenção **Preventiva**	240	UND	R$ 90,00	R$ 21.600,00
				VALOR TOTAL LOTE 07	**R$ 80.570,00**

TOTAL GERAL DOS LOTES R$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **02/06/2025** e encerramento em **02/06/2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta mil reais), referente aos LOTE 04 - Ar Condicionado tipo Split com Capacidade de 12.000 Btu's; LOTE 07 - Refrigeradores, Bebedouro, Freezers e Ventiladores**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB, FME, FMAS, FNS, FMS, ISS e outras Receitas Tributárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Castelo de Castelo do Piauí/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Castelo do Piauí - PI, 02 de junho de 2025.

P/CONTRATANTE

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391

Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.06.02 10:24:47 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

Abinasio Reis do nascimento

46.434.920 ABINASIO REIS DO NASCIMENTO
CNPJ 46.434.920/0001-19.

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.

Contratado: 46.434.920 ABINASIO REIS DO NASCIMENTO, CNPJ 46.434.920/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção de equipamentos de Informática, Ar condicionado, Eletrodomésticos, Sistema de Vigilância, Borracharia, Lavagem para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.

Valor: R$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos LOTE 04 - Ar Condicionado tipo Split com Capacidade de 12.000 Btu's; LOTE 07 - Refrigeradores, Bebedouro, Freezers e Ventiladores.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB, FME, FMAS, FNS, FMS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 02 de junho de 2025.

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

À empresa:

46.434.920 ABINASIO REIS DO NASCIMENTO, inscrita no **CNPJ nº 46.434.920/0001-19**, estabelecida na cidade de Castelo do Piauí-PI, à Rua R RUA MILTON COSTA CARDOSO, nº 1641, bairro Mutirão, celular (86) 9933-9437, CEP 64.340-000, e-mail: ABINASIO47@GMAIL.COM, representada neste ato por Abinasio Reis do Nascimento, inscrito no CPF(MF) sob o nº 712.647.013-49, residente e domiciliado na cidade de Castelo do Piauí-PI.

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, e pelo previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a PRESTAR os serviços de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS de Ar condicionado, Eletrodomésticos** para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI, objeto deste certame, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos produtos, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí (PI), 02 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391

Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.06.02 10:25:06 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em 02/06/2025.

Abinasio Reis do Nascimento

Assinatura do Representante da Empresa